REGULAMENTO

PRÊMIO “FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MATOS”

Homenagem aos jovens talentos que geram conhecimento

e inovam na pesquisa de plantas medicinais do Brasil

Sociedade Brasileira de Plantas Medicinais
Rua da Consolação, n° 881, Consolação, São Paulo/SP CEP 01301-000

O PRÊMIO

O Professor Francisco José de Abreu Matos (1924-2008), Cearense e conhecido por suas pesquisas e difusão de conhecimentos sobre plantas medicinais, formou-se em Farmácia na Universidade Federal do Ceará (UFC), em 1945. Após a formação equivalente ao doutorado em Farmacognosia, na Universidade de São Paulo, assumiu a posição de professor catedrático da UFC.

A criação do Projeto Farmácias Vivas foi uma de suas principais heranças, cujo objetivo foi criar uma base de dados para o desenvolvimento de estudos posteriores no âmbito da Fitoterapia. Assim, tornou o Ceará pioneiro em pesquisas sobre o tema e exemplo para as políticas de outros estados, tendo como objeto as plantas medicinais da biodiversidade nordestina**.** Contribuiu para a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) e da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Brasil (PNPMF).

A Assembleia Legislativa do Ceará estabeleceu o dia 21 de maio, como o Dia Estadual da Planta Medicinal, data escolhida em homenagem ao nascimento do Prof. Abreu Matos. Já o Prêmio de Mérito Científico Professor Francisco Abreu Matos foi instituído pela Academia Cearense de Ciências, em 2019. O Professor Matos, como era conhecido, contribuiu para a formação de uma legião de seguidores e admiradores, na Academia e fora dela, a quem cabe continuar sua inestimável obra. Influenciou, também, gerações Brasil afora, deixando a sua marca registrada em quase todas as universidades brasileiras.

Prêmio da SBPM "FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MATOS" de Pesquisa & Inovação, oferecido a cada edição do Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil pela SBPM, visa homenagear os melhores trabalhos científicos desenvolvidos por jovens pesquisadores nas áreas de conhecimento relacionadas às pesquisas com Plantas Medicinais do Brasil.

Profa. Glauce S.B. Viana

INSTITUIÇÃO E REGULAMENTO

A Diretoria da Sociedade Brasileira de Plantas Medicinais (SBPM), reunida em 17 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

Art. 1° - Fica instituído o **Prêmio da SBPM "FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MATOS" de Pesquisa & Inovação**, a ser conferido aos pesquisadores, visando homenagear a competência e a excelência dos trabalhos publicados em edições do Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil, realizado a cada 2 (dois) anos.

Art. 2° - Serão classificados 3 (três) trabalhos, correspondendo a 1 (um) trabalho por cada participante do Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil.

Art. 3° - O PRÊMIO CONSISTIRÁ DE:

§1° Primeiro lugar: um diploma de reconhecimento público constando em uma face o nome do premiado/autor, o ano, o logotipo, nome do prêmio e assinado pelo presidente da SBPM e o presidente do Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil, importância em moeda corrente nacional, fixada anualmente pela diretoria da SBPM e o presidente do Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil e isenção de taxa de publicação na Revista Brasileira de Plantas Medicinais.

§2° Segundo lugar: Menção Honrosa de reconhecimento público constando em uma face o nome do autor, o ano, o logotipo, nome do prêmio e assinado pelo presidente da SBPM e o presidente do Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil, importância em moeda corrente nacional, fixada anualmente pela diretoria da SBPM e o presidente do Simpósio de Plantas

Medicinais do Brasil e isenção de taxa de publicação na Revista Brasileira de Plantas Medicinais.

§3° Terceiro lugar: Menção Honrosa de reconhecimento público constando em uma face o nome do autor, o ano, o logotipo, nome do prêmio e assinado pelo presidente da SBPM e o presidente do Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil, importância em moeda corrente nacional, fixada anualmente pela diretoria da SBPM e o presidente do Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil e isenção de taxa de publicação na Revista Brasileira de Plantas Medicinais.

Art. 4° - A outorga do prêmio será realizada na própria edição do Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil.

Art. 5° - A Diretoria da SBPM e a Comissão Científica de cada edição do Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil estabelecerão os critérios para o **Prêmio da SBPM "FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MATOS" de Pesquisa & Inovação.**

Art. 6° - DA COMISSÃO JULGADORA:

§1° Será nomeada pelo Presidente da SBPM e pelo Presidente do Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil uma Comissão de Premiação, composta por pesquisadores (titulares e suplentes) com titulação mínima de doutor, para coordenar o processo de premiação.

Art. 7° - DA ELEGIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES:

§1° São elegíveis os participantes/inscritos no corrente Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil

Art. 8° - DA INSCRIÇÃO:

§1° Todos os trabalhos submetidos e aprovados pela Comissão Científica do Simpósio de

§2° A partir da 2ª edição do prêmio, no ato da inscrição do trabalho, o autor deverá inserir a documentação abaixo relacionada, agrupada em um arquivo único, formato pdf, identificada com o nome completo do autor principal do trabalho:

a) Formulário de inscrição;

b) Resumo expandido do trabalho contendo os seguintes itens: Introdução, Objetivo, Metodologia, Resultados e Discussão, Referências. O texto deve ser apresentado na versão pdf, obedecendo às configurações: fonte 12, Times New Roman, margens sup/esq 3,0; inf/direita 2,0, citação direta fonte 10, recuo 4,0. O texto deve conter entre 02 (duas) e 04 (quatro) páginas, incluindo as referências, gráficos e tabelas etc.

Art. 9° - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

§1° As decisões das Comissão de Premiação não serão passíveis de impugnações em qualquer fase do processo de julgamento e premiação.

§2° Serão utilizados os seguintes critérios, em caso de empate em ordem decrescente de prioridade:

a) Maior número de artigos publicados em periódicos na área de conhecimento do trabalho;

b) Maior número de apresentação de trabalhos em eventos científicos;

d) Maior idade.

§3° Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Científica de Premiação do corrente Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil.

Fortaleza, 17 de outubro de 2022

Luzia Kalyne Almeida Moreira Leal

Presidente da SBPM